

METAS NACIONAIS 2026

Aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026.

De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.



Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2026:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos processos pendentes de julgamento até 31/12/2019.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos pendentes de julgamento até 31/12/2020.

- **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.
- **Justiça Federal:** todos os processos distribuídos há 15 anos (2011) e 85% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º e 2º grau; e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Justiça do Trabalho:** desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
- **Justiça Eleitoral:** 70% dos processos distribuídos até 31/12/2024 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2020) ou mais.
- **Justiça Militar da União:** Na Justiça Militar da União, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2024 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2023) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nas Auditorias e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2025 no 2º Grau.



Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

- **Justiça Federal:** Aumentar o Índice de Conciliação do Justiça em Números em 0,5 ponto percentual em relação ao biênio 2024/2025. Cláusula de barreira: 8% de índice de conciliação.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar, até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa e 100% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2022.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 85% das ações de improbidade administrativa e 85% das ações penais relativas aos crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2023.
- **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 70% dos processos referentes às eleições de 2024 e 100% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2025, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.
- **Justiça Militar da União:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 95% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias e 99% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2024 no STM.
- **Justiça Militar Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2024 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2025.



Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Reduzir, até 31/12/2026, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento, referente ao apurado em dez./2025. Cláusula de barreira: 37%
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025.
- **Justiça Federal:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira: 46%.
- **Justiça do Trabalho:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.
- **Justiça Estadual:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.
- **Justiça Militar da União:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2025 ou manter a taxa de congestionamento líquida abaixo de 46%.
- **Justiça Militar Estadual:** Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2025 ou manter taxa de congestionamento líquida abaixo de 47%.



Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2026:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 75% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2025.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2025.
FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4, TRF5): 38% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2025.



Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados a indígenas, quilombolas, e crimes de racismo e injúria racial (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Identificar e julgar até 31/12/2026:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 80% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 80% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 80% dos processos relacionados ao crime de racismo e de injúria racial, distribuídos até 31/12/2025.
- **Justiça Estadual:** 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

- **Justiça Federal:**

FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 25% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados ao crime de racismo e de injúria racial distribuídos até 31/12/2025.

FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados ao crime de racismo e de injúria racial, distribuídos até 31/12/2025.



Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2026:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 100% dos casos de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra a mulher, distribuídos até 31/12/2024.
- **Justiça Estadual:** 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.



Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho)

- **Tribunal Superior do Trabalho:** Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais

(atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

- **Justiça do Trabalho:** Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.
- **Justiça Estadual:** Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.
- **Justiça Federal:** Desenvolver e implantar, no ano de 2026, o plano de inovação anual do tribunal, com apoio metodológico do Laboratório de Inovação e observância dos princípios da ampla participação dos magistrados e servidores e da colaboração.
- **Justiça Eleitoral:** Desenvolver, no ano de 2026, no mínimo um projeto inovador, com foco na melhoria das atividades finalísticas (serviços judiciais ou eleitorais) ou com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionado(s) a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir de Laboratório de Inovação em parceria com outra instituição pública.
- **Justiça Militar da União:** Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.
- **Justiça Militar dos Estados:** Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria organizacional (processos internos) preferencialmente realizado em parceria com outra instituição, e um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística) a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas, e ambos relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional.



Meta 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente. (STJ, Justiça Estadual, e Justiça Federal)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Julgar, até 31/12/2026, 100% dos casos de subtração internacional de crianças, distribuídos até 30/6/2026.
- **Justiça Estadual:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.
- **Justiça Federal:** Identificar e julgar, até 31/12/2026, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2025, em cada uma das instâncias.

METAS ESPECÍFICAS 2026

Aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para 2026.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

- **Meta Específica 1:** Julgar, em até 180 dias corridos, 65% dos processos originários e em grau de recurso no STM.
- **Meta Específica 2:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar da União no ano de 2025 sendo, no mínimo, 50 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM em que não houver foro e 4 por CJM em que houver.

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

- **Meta Específica 1:** Julgar, em até 180 dias corridos, 65% no 1º grau, e 90% no 2º grau, dos processos originários e, em até 120 dias corridos, 90% no 2º grau dos recursos cíveis e criminais.
- **Meta Específica 2:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2025 sendo, no mínimo, 6 ações em cada Justiça Militar Estadual.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- **Meta Específica 1:** Promover, no âmbito do Trabalho Decente, pelo menos 1 (uma) ação nacional relacionada a cada um dos Programas Nacionais da Justiça do Trabalho por meio do estabelecimento de parceria(s) interinstitucional(is).
- **Meta Específica 2:** Identificar e julgar até 31/12/2026 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2023.
- **Meta Específica 3:** Realizar, no ano de 2026, exames periódicos de saúde em 15% dos(as) servidores(as) do TST.

JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Meta Específica 1:** Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:
 - a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;
 - b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);
 - c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;
 - d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.
- **Meta Específica 2:** Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.
- **Meta Específica 3:** Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
- **Meta Específica 4:** 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.
2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.
- **Meta Específica 5:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.